

Termo de responsabilidade

Eu **Helem Silza Silva Camargos**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CPF: 912.192.303-00 RG: MG 6.230.419 PC/MG residente e domiciliada na Rua: **Dr. João Edison de Mello, nº 30, Bairro: Colina Park Boulevard**, no município do Prata - MG, CEP: 38.140-00, espólio do Sr. Adalberto Andrade Camargos atesta que não houve alteração no projeto licenciado sem a prévia aprovação do órgão ambiental na Fazenda Lago Azul inscrita no cartório de registro de imóveis sob matrícula 7.808, com licenciamento aprovado em 18/08/2008 com certificado LAS-RAS nº 145 conforme processo administrativo 06346/2006/003/2014.

Prata, 27 de julho de 2023



Helem Silza Silva Camargos
CPF: 912.192.306-00



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM - TM**1) Objeto do requerimento:**

- X - Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 145

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Adalberto Andrade Camargos / Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida, do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Adalberto Andrade Camargos	521.859.826-72	Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Helem Silza Camargos	912.192.306-00	Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Adalberto Andrade Camargos veio a óbito sendo empreendedor transferido para Helem Silza Camargos e demais herdeiros.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.act>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUIDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;



- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

- 3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 145

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Adalberto Andrade Camargos / Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Adalberto Andrade Camargos	521.859.826-72	Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.act>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUI/DO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NO SLA);

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENT**

NÚMERO DO PROCESSO: Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual

ou novo titular da licença ambiental), e;

4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário

Prata, 27 de julho de 2023

Helém Silza Silva Camargo

Helena Silza Silva Camargos

CPFE: 912.192.306-00

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 152/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASp 1.316.475-1, lotado à época dos fatos na Penitenciária José Maria Alkimim - Ribeirão das Neves/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:

Processado: WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASp 1.316.475-1.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023

Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

09 1853898 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 458/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.S. - MASp 1.447.625-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Barroso.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856253 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 181/2020, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Rodrigo Ribeiro de Paula, Masp: 1.128.373-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, e participar das audiências de oitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para o dia 25/10/2023 das 14:00h as 16:00h, que as audiências serão realizadas na modalidade virtual, por intermédio da plataforma digital "Google Meet", e que o link das audiências poderão ser solicitados através do endereço eletrônico "corregedoria.regionalsisp@gmail.com" ou então na sede desde NUCAD, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente ou com a presença do advogado constituído, acompanhar sua tramitação da instrução processual, elaborar perguntas às testemunhas e apresentar a sua versão dos fatos que foram atribuídos e que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo artigos 216, incisos III, V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio" para elaborar as alegações finais de defesa.

Uberaba, 11 de outubro de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

11 1855354 - 1

ATO 935/2023

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5202407-92.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário IGOR FERNANDES DE FARIA, Masp 1541870 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856598 - 1

ATO 934/2023

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5203674-02.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário DOUGLAS MARTINS PINTO MENDONÇA, Masp 1539544 / 5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856612 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 112/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 705/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD/PROC/2023, converte para DEMISSÃO A BÉM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de rescisão contratual do processado EDNALDO LÚCIO LOBO - MASp 1.317.139-2, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Leopoldina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I e II, todos da Lei 869, de 1952.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASp 1.140.635-2.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para opção de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856750 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 22 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e no Edital Semad nº 05/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023, composta pelos seguintes membros:

I - titular: Danielle Cristina da Oliveira - Masp 1.367.470-0;

II - suplente: André Luis Ruas - Masp 1.147.822-9;

III - titular: Alison Ribeiro Mota e Silva - Masp 1.457.904-9;

IV - suplente: Pedro Hugo Henrique Cunha - Masp 1.567.364-3.

Art. 2º - O membro da Comissão de Seleção declarar-seá impedido de participar do processo de seleção caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das Organizações da Sociedade Civil - OSCs - em disputa, tais como:

I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador da OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

IV - ter efetuado doações para OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

V - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

VI - ter interesse direto ou indireto no Termo de Parceria a ser celebrado a partir do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

§ 1º - O membro impedido da Comissão de Seleção comunicará o seu impedimento ao administrador público, que providenciará imediatamente a substituição.

§ 2º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023 e a celebração do Termo de Parceria.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão realizados dentro dos prazos previstos no Edital Semad nº 05/2023.

Art. 4º - A Comissão de Seleção perdurará até o término do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

17 1856636 - 1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor BRENO ESTEVES LASMAR, MASp 1.049.109-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 16 de outubro de 2023.

17 1856498 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Premolago Premoldados e Serralheria Eireli, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; usinas de produção de concreto comum, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2364/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1856701 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Laticínio Fazenda São Mateus, CNPJ: 12.353.230/0002-02.

Lei nº: Energia Viva de Minas Ltda/Fazenda São Mateus. CNPJ: 43.151.659/0001-51, PA/Nº 02522/2004/2003 - Validade: 27/09/2029, Brasilândia de Minas/MG, PA nº. 2337/2023, Classe 2.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1856580 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, e *prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Renovação de Licença de Operação: Onde se lê: Energia Viva de Brasilândia S.A./Fazenda São Mateus. CNPJ: 12.353.230/0002-02.

Lei nº: Energia Viva de Minas Ltda/Fazenda São Mateus. CNPJ: 43.151.659/0001-51, PA/Nº 02522/2004/2003 - Validade: 27/09/2029, Brasilândia de Minas/MG, PA nº. 2337/2023, Classe 2.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1856580 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, e *prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Laticínio Fazenda São Mateus, CNPJ: 12.353.230/0002-02.

Lei nº: Energia Viva de Minas Ltda/Fazenda São Mateus. CNPJ: 43.151.659/0001-51, PA/Nº 02522/2004/2003 - Validade: 27/09/2029, Brasilândia de Minas/MG, PA nº. 2337/2023, Classe 2.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Amb

Data de Envio:

19/10/2023 14:12:26

De:

SEMAP/Institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

henrique@hmambiental.com

Assunto:

Certificado de Transferência de Titularidade ESPÓLIO ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS / FAZENDA LAGO AZUL - MAT. 7.808 - (EX. ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS)

Mensagem:

Prezado requerente,

Segue anexo o certificado, referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações, a publicação do deferimento do mesmo e o termo de responsabilidade, do empreendimento: ESPÓLIO ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS / FAZENDA LAGO AZUL - MAT. 7.808 - (EX. ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS), CNPJ/CPF nº 521.859.826-72. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Atenciosamente,

Vitoria Fernandes Paulino Estagiária / Diretoria Regional de Administração e Finanças
| Núcleo de Apoio Operacional Superintendência

Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM Secretaria de Estado
de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Sistema Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos SISEMA
(34) 3088-6401 / 3088-6412/ 3088-6487

Anexos:

Certificado_75304751.html

Publicacao_75324318_55_caderno1_2023_10_18_11_De_Adalberto_Andrade_Camargos_para_Espolio_Adalberto_Andrade_Camargos.pdf